

CARTA COMPROMISSO COM CANDIDATO A PREFEITO(A)

Compromisso Público

Eu _____, brasileiro(a), residente na _____, portador do RG _____, e inscrito no CPF nº _____, portador do Título de Eleitor nº _____ candidato a PREFEITO(A) no Município de São Pedro da Aldeia, pelo partido _____, me comprometo, publicamente, a cumprir, rigorosamente, os compromissos listados a seguir:

1. Fazer uma **campanha limpa**, respeitando a lei 9.504/97 e demais leis eleitorais.

TRANSPARÊNCIA & CONTROLE SOCIAL

2. Manter o **Portal de Transparência** em pleno funcionamento, cumprindo todas as exigências elencadas pelas legislações vigentes, quanto à transparência passiva e ativa, disponibilizando conteúdo de natureza informativa, com o objetivo de estimular a prática do controle social.
3. Implantar sistema de gravação e **transmissão ao vivo das licitações** para garantir que todo cidadão possa acompanhar todas as compras públicas, criando também Normativa Legal para prever essa obrigatoriedade para todos os governos, a partir de então.
4. Manter o Serviço de Informações Públicas, nos moldes do inc. I, do art. 9º, e art. 11, da Lei de Acesso à Informação (12.527/11), que se responsabilizará pelo protocolo, triagem, destinação de pedidos de informação pública, divulgação das respostas aos seus requerentes e fiscalização do **cumprimento dos prazos**, funcionando também por meio da internet (E-SIC), com formulários simplificados **para facilitar os pedidos de informação**.
5. Disponibilizar, em seus respectivos endereços na internet, todos os detalhes dos projetos de obras em andamento e os concluídos pelas Secretarias Municipais, autarquias e empresas públicas ou empresas privadas contratadas pelo Município, incluindo o relatório fotográfico detalhado e cronograma de execução atualizado.



Pela transparência e qualidade na aplicação dos recursos públicos

OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL - SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNPJ: 26.411.666/0001-26

Rua Glória Lobo, 360, sala 03 Centro – São Pedro da Aldeia – RJ

Tel. (22) 99766-0479 / Email: saopedrodaaldeia@osbrasil.org.br

6. Divulgar, em **tempo real no Portal da Transparência**, informações gerais de **todos** aqueles que exercem funções públicas, sejam estes: estagiários, cargos efetivos, funções de confiança em comissão ou empregos públicos, através de um sistema de buscas que possa oferecer um relatório por Secretaria, indicando claramente a lotação do servidor, cargo, tipo de contratação e remuneração, com um filtro por local de trabalho. No caso de cargos comissionados, que demonstre a justificativa de nomeação.
7. Implantar sistema de **ponto eletrônico** em todas as unidades da Prefeitura, disponibilizando os relatórios de ponto mensalmente nos sítios eletrônicos da Prefeitura e dos respectivos órgãos da Administração Direta e Indireta que ainda não possuem o sistema.
8. Conferir a qualquer entidade/cidadão interessado, autorização para que conheça os **almoxarifados públicos municipais** e que acompanhe a entrega dos produtos licitados, ressaltando o respeito aos procedimentos internos da Prefeitura nesse agendamento.
9. Manter atualizado, anualmente, **inventário do patrimônio público municipal**, disponibilizando-o, de forma eletrônica e visualmente clara, no Portal da Transparência, até o primeiro bimestre do ano subsequente;
10. Capacitar os membros dos **Conselhos Municipais** para o exercício de suas funções, além de fornecer a estrutura física e de pessoal necessária para o desempenho das atividades. O suporte de pessoal aos Conselhos deve ser realizada por agentes públicos **efetivos** dos quadros do Poder Público Municipal, com ênfase para as áreas jurídica e contábil.
11. Propor lei municipal ou alteração na Lei Orgânica de São Pedro da Aldeia que estabeleça a obrigatoriedade de apresentação de **prestação de contas trimestralmente de todos os ordenadores de despesas** da Prefeitura, aos moldes da obrigação legal imposta à Secretaria de Saúde.

GESTÃO

1. Promover ações para implantar o Programa "MEG-Modelo de Excelência em Gestão" do Ministério da Economia e o Programa de capacitação para todos gestores e servidores do município.
2. Sempre orientado por estudos técnico-científicos e por consulta pública com participação dos diversos setores e instituições de pesquisa, se comprometer com ações **efetivas** de recuperação da Laguna de Araruama e de Saneamento Básico, como as que seguem:
 - Reavaliar o **Contrato de Concessão** para estabelecer metas, estratégias e prazos o mais curto possível, para garantir o cumprimento de um **Plano Diretor** e **Plano Municipal de Saneamento Básico** que resolva efetivamente o problema da Laguna e da população.
 - Dar total **transparência** a população do mapa de saneamento básico do município e do plano de despoluição da Laguna, dando conhecimento a todos da execução de cada etapa do trabalho.
 - Criar estratégias efetivas para fiscalizar e punir emissões clandestinas de esgoto na Laguna ou na rede pluvial da cidade (onde há rede separadora).
 - Criar leis que disponham sobre calendário de campanhas educativas a população sobre a Laguna de Araruama e Saneamento Básico.
3. Propor/Apoiar Projeto de Lei de emenda a Lei Orgânica do Município que reduza **o repasse de verbas de orçamento à Câmara Municipal para um percentual mais justo**, estabelecendo que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar a **3% (três por cento)** da receita tributária municipal e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da CRFB, efetivamente realizadas no exercício anterior.
4. Propor lei municipal ou mediante alteração na Lei Orgânica de São Pedro da Aldeia, da obrigatoriedade de que cargos em comissão da Administração Direta e Indireta só sejam preenchidos após **processo seletivo imparcial**, no qual sejam exigidos nível de escolaridade e qualificação profissional compatíveis com a complexidade de cada cargo.
5. Divulgar o IDEB de cada unidade escolar do Município no site da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia e em local fixo e visível em cada unidade escolar (de responsabilidade do(a)



Pela transparência e qualidade na aplicação dos recursos públicos

OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL - SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNPJ: 26.411.666/0001-26

Rua Glória Lobo, 360, sala 03 Centro – São Pedro da Aldeia – RJ

Tel. (22) 99766-0479 / Email: saopedrodaaldeia@osbrasil.org.br

- Diretor(a)) que demonstre a nota da Escola, a média municipal, estadual e nacional. **Enviar a informação do IDEB ao Conselho Municipal de Educação e aos Conselhos Escolares**, de maneira didática e autoexplicativa, anualmente, com o objetivo de informar aos pais e alunos a qualidade de cada escola municipal e viabilizar o envolvimento social com as **estratégias** para cada Escola alcançar a **meta** de IDEB.
6. Criar e adotar **Código de Ética Pública** para todos os agentes públicos municipais (políticos e servidores), visando a eficiência e qualidade na prestação de serviços, assim como a integridade na conduta profissional.
 7. Implantar as ações do Programa Nacional de Gestão Pública e **Desburocratização** – GesPública (Decreto Federal 5.378/05), que oferece gratuitamente para download Metodologia de Mapeamento e Simplificação de Processos; Manual para criação de Indicadores de Desempenho; Instrumento de Avaliação da Gestão Pública e Instrumento Padrão de Pesquisa de Satisfação.
 8. Implantar um **controle do estoque informatizado** que divulgará em tempo real, no **Portal da Transparência**, para o acesso a qualquer interessado, os produtos que entrarem e saírem, as requisições dos órgãos públicos, os produtos que forem descartados (com justificativa do responsável pelo descarte) e os usuários finais. Concomitantemente a isso, a Prefeitura fará um Estudo de Viabilidade de Implantação de um Almojarifado Central e/ou da melhor forma de organizar o setor.
 9. Antes de analisar e aprovar o Orçamento Anual da Prefeitura (PPA, LOA, LDO), **promover a participação direta da população**, em especial dos Conselhos Municipais, para opinar e indicar áreas de maior necessidade.
 10. Promover a regulamentação da **Lei Anticorrupção** no município.
 11. Se responsabilizar pela **segurança pública municipal**, criando o **Gabinete Integrado de Segurança Pública** e intervindo em parceria com o Governo do Estado na reocupação dos territórios do município hoje ocupados pelo tráfico de drogas, criando políticas públicas efetivas nas áreas de cultura, esporte, educação e trabalho, para resgatar e superar a vulnerabilidade das crianças e adolescentes dos bairros atingidos.

12. Investir na instalação de **câmeras de monitoramento** em número suficiente para dar suporte as ações de segurança pública e, em paralelo, regulamentar integralmente no município a Lei 13.022/14, Estatuto Geral das Guardas Municipais.
13. Garantir a criação de normativa e a reserva orçamentária para **capacitação permanente** (no mínimo uma vez a cada ano) dos servidores, em especial dos que trabalham com contratos, licitações e em controladorias internas na Administração Direta e Indireta de São Pedro da Aldeia.
14. Criar mecanismos para promover a participação direta da população aldeense por meio de recursos tecnológicos, aos moldes de plebiscitos e referendos, que garanta ao cidadão o direito de opinar sobre a aplicação dos recursos públicos.
15. Cumprir integralmente **Estatuto das Cidades**, em especial os artigos 43, 44 e 45, bem como a participação efetiva no Plano Diretor do município.
16. Comprometo-me a adotar postura ética e tomar as medidas legais cabíveis para **prevenir e combater a corrupção** e a má gestão do dinheiro público.

Atualizado em 19/09/2020

RESSALVAS DO(A) CANDIDATO(A), SE NECESSÁRIO:

Eu, consciente da responsabilidade assumida com as entidades autoras desta Carta Compromisso, caso seja eleito(a), prestarei contas à sociedade, em especial, ao Observatório Social do Brasil - São Pedro da Aldeia, sobre o cronograma de execução desses compromissos assumidos.

São Pedro da Aldeia/RJ. ____ de _____ de _____.

CANDIDATO (A)

PRESIDENTE DO PARTIDO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____